

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE
SANTA TERESA-ES**

Criado pela Lei Municipal Nº 1517, de 28 de novembro de 2003.

RESOLUÇÃO/COMSEA Nº 02/2025.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Santa Teresa - ES, de acordo com a Lei Municipal Nº 1517, de 28 de novembro de 2003 e decisão da Reunião Ordinária do dia 27 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a execução do Programa Compra Direta de Alimentos – CDA no município de Santa Teresa - ES, se comprometendo: **1.** Acompanhar a implementação do Programa CDA no Município, especialmente quanto à: seleção dos beneficiários fornecedores (agricultor familiar/pessoa física); seleção das Unidades Receptoras que vão receber os alimentos; contribuir no processo de elaboração da proposta de participação do município; e acompanhar o processo de aquisição e destinação de alimentos pelo município. **2.** Avaliar periodicamente a implementação do programa no MUNICÍPIO DE SANTA TERESA. **3.** Promover a participação do público fornecedor e beneficiário no Programa. **4.** Ciência do uso dos eventuais recursos que poderão ser repassados ao MUNICÍPIO DE SANTA TERESA, a título de “apoio financeiro à Unidade Executora”, bem como acompanhar a Prestação de contas e emitir parecer opinativo sobre o assunto. **5.** Comunicar ao MUNICÍPIO DE SANTA TERESA e à Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES sobre possível irregularidade identificada na implementação do Programa.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpre-se.

Santa Teresa, 27 de novembro de 2025.

Fernanda Braz Macedo

FERNANDA BRAZ MACEDO

Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Santa Teresa - ES

Iraci Pasquina Carlini

IRACI PASQUINA CARLINI

Secretária Executiva do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do Município de Santa Teresa - ES.